



000705

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, neste ato representada pela Prefeita, a Sr^a ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: L & V COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MERCADORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.456/0001-36, sediada na Avenida Coritnto Leite, nº 68, Bairro Industrial, Aracaju/SE, neste ato representado Luis Ricardo Farias Gomes, RG nº 3.112.024-5 SSP/SE e CPF nº 031.186.615-85.

ITEM	QUNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	500	CX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 LITRO.CX COM 12 UNIDADES	INOVA	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
2	3.300	UND	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70%, FRASCO PLASTICO DE 500	NOBRE	R\$ 2,95	R\$ 9.735,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS
RICARDO
FARIAS
GOMES:0311
8661585

Assinado de forma
digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661
585
Dados: 2021.04.20
11:43:57 -03'00'

1

Assinatura



000706

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			GRAMAS.			
3	3.000	UND	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRADO 54% , VASO DE 1 LITRO.	NOBRE	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
4	700	PCT	ALGODÃO TIPO HIDROFILO PACOTE COM 100 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM BOLAS	TOPZ	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
5	1.000	UND	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM COM 2 LITROS	AGUIA	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
7	1.800	UND	ACIDO MURIATICO DE 1 LITRO	AGUIA	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
8	110	PACOTE	ABSORVENTE TIPO HIGIENICO INTIMO FEMININO COM ABAS COBERTURA SUAVE, TAMANHO NORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FAABRICANTE, PACOTE COM MINIMO DE 08 UNIDADES	DELICATY	R\$ 1,80	R\$ 198,00
9	50	UND	BARBEADOR DESCARTAVEL COM FITA LUBRIFICANTE DE 03 KAMINAS	BIC	R\$ 1,15	R\$ 57,50
11	600	FRC	BOM AR SPRAY 200 ML, DE LAVANDA	RAID	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
12	300	UND	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	MERCOPL AST	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
14	300	UND	BALDE PLASTICO 15 LITROS	MERCOPL AST	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinado de forma digital por LUIS RICARDO FARIAS GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:44:20 -03'00'

2
Assinatura



000707

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

15	300	UND	BALDE PLASTICO 10 LITROS	MERCOPL AST	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
16	300	UND	BALDE PLASTICO 8 LITROS	MERCOPL AST	R\$ 1,90	R\$ 570,00
17	90	UND	BANDEJA EM PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO COM 30 CM	PLASTIL	R\$ 8,70	R\$ 783,00
18	50	PCT	BOLSA PARA GELADINHO , TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 1000 UNIDADES	ITC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	130	UND	CESTO PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 22 LITROS	PLASTIL	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
23	1.200	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	ULTRA	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
25	40	CX	CONTONENTE (HASTE FLEXIVEL), UTILIZADA NA HIGINE DAS CAVIDADES, ORAL, AUDITIVA, NASAL EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 150 UNIDADES	CONTONEL A	R\$ 1,20	R\$ 48,00
27	20	UND	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS	ISOPAC	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
28	30	UND	CAIXA TERMICA DE 30 LITROS	ISOPAC	R\$ 22,00	R\$ 660,00
29	30	UND	COLONIA PARA BEBE EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	LOLI	R\$ 3,50	R\$ 105,00
31	30	UND	DESODORANTE UNISEX, SPRAY, CONTENDO 100 ML DO PRODUTO , PARA TODOS OS TIPOS DE PELE,	SUAVE	R\$ 3,90	R\$ 117,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:44:42
-03'00'

Assinado



000708

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			CONTRA ODORES DA TRAANSPIRAÇÃO			
32	1.500	FRC	DESIFETANTE PARA BANHEIRO/ PISO(LIMPESA EM GERAL) COM BACTERICIDA COM 2 LITROS	AGUIA	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
33	1.500	FRC	DETERGENTE PARA LAVAR LOUA 500ML CONCENTRADO	INOVA	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
37	14	UND	ESCADA COM 05 DEGRAUS	ITC	R\$ 146,80	R\$ 2.055,20
38	500	PCT	FACA DESCATAVEL EMBALAGEM DE 15 CM COM 50 UNIDADES	ULTRA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
40	70	UND	FILTRO PARA COAR DE SILICONE	MC	R\$ 4,00	R\$ 280,00
43	500	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO, HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA, AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	TURMINH A FELIZ	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
44	500	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO, CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO, HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU	TURMINH A FELIZ	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:45:00
-03'00'

Assinatura



000709

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			MATERIAL POLIMERICOS, CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO GG, PACOTE COM 7 UNIDADES			
47	400	PCT	FOSFORO(PACOTE COM 10 UNIDADES)	GABOAR DI	R\$ 1,80	R\$ 720,00
49	160	PCT	GARFO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO(PACOTE COM 50 UNIDADES)	ULTRA	R\$ 2,20	R\$ 352,00
50	500	PCT	GUARDANAPO	LEVE	R\$ 0,63	R\$ 315,00
51	30	UND	GARRAFA TERMICA INOX DE 1,5L	TERMOL AR	R\$ 22,00	R\$ 660,00
52	600	FRC	INSETICIDA PARA MATAR INSETOS VARIADOS 300ML	RAID	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
54	5	UND	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PEAS, 01 PANELA DE 16 CM, 01 CAÇAROLA DE 22 CM, 01 PANELA DE 18CM, 01 FRIGIDEIRA FUNDA DE 22 CM E FERVEDOR DE 12 CM,	BARBOSA	R\$ 111,90	R\$ 559,50
55	450	UND	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	R\$ 1,04	R\$ 468,00
56	450	FRC	LIMPA ALUMINIO 500 ML CONCENTRADO	AGUIA	R\$ 1,34	R\$ 603,00
57	260	FRC	LIMPA AZULUIJO SPRAY COM BACTERICIDA 500ML	LUCENA	R\$ 2,40	R\$ 624,00
58	350	FRC	LIMPADOR MULTIUSO USO DE LIMPEZA GERAL,	UAU	R\$ 2,20	R\$ 770,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:45:18 -03'00'

Assinado



000710

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

BIODEGRADAVEL						
59	250	FRC	LUSTRA MOVEIS 500 ML	LUCENA	R\$ 3,45	R\$ 862,50
61	250	PAR	LUVA LATEX ANTI DERRAPANTE LONGO CANO	VORG	R\$ 3,30	R\$ 825,00
63	90	UND	LIXEIRA PARA PIA COM 5 LITROS	IMPORT	R\$ 3,70	R\$ 333,00
64	30	UND	MANGUEIRA DE JARDINAGEM COM 50 METROS	ITC	R\$ 53,40	R\$ 1.602,00
65	130	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTES	RAID	R\$ 4,90	R\$ 637,00
66	260	UND	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO	IMPORT	R\$ 3,45	R\$ 897,00
68	110	UND	PANO DE LIMPEZA SUPER ABSORVENTE EM TECIDO	ITC	R\$ 1,84	R\$ 202,40
74	900	FRD	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE DE LUXE EXTRA MACIO PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 60 PACOTES DE 04 UNIDADES	MIMO	R\$ 46,90	R\$ 42.210,00
75	600	PCT	PAPEL TOALHA DUPLA FACE, PICOTADO EXTRA MACIO	EUROPEU	R\$ 1,65	R\$ 990,00
76	600	UND	PAPEL ALUMINIO DE 30 CM	ITC	R\$ 1,50	R\$ 900,00
77	280	UND	PASTILHA SANITARIA PERFUMADA COM SUPORTE PARA VASO	ORIENTAL	R\$ 1,15	R\$ 322,00
78	90	UND	PEDRA SANITARIA	ORIENTAL	R\$ 0,70	R\$ 63,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:45:34 -03'00'

6

Assinatura



000711

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

			PERFUMADA PAARA VASO SANITARIO,			
79	150	PCT	PRATO DESCATAVEL DE 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	MARATA	R\$ 1,20	R\$ 180,00
80	150	PCT	PRATO DESCATAVEL DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	MARATA	R\$ 1,65	R\$ 247,50
81	150	PCT	PRATO PLASTICO TAMANHO GRANDE COM 26 CM , PACOTE COM 10 UNIDADE	MARATA	R\$ 2,70	R\$ 405,00
83	150	PCT	PRATO PLASTICO TAMANHO PEQUENO COM 15 CM , PACOTE COM 10 UNIDADE	MARATA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
84	120	UND	RODO COM BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA	IMPORT	R\$ 4,95	R\$ 594,00
86	550	CX	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500 GRAMAS PERFUMADO.CAIXA COM 24 UNIDADES	AJU	R\$ 20,80	R\$ 11.440,00
88	600	LITROS	SABÃO NEUTRO LIQUIDO COM 2 LITROS	AGUIA	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
89	450	FRC	SABONETE LIQUIDO COM 500 ML	AGUIA	R\$ 1,80	R\$ 810,00
90	110	UND	SABONETE EM BARRA ,FRAGANCIA LAVANDA COM 90 GRAMAS	EVELLEN	R\$ 1,15	R\$ 126,50
91	70	PCT	SACO PARA PIPOCA , SACO COM 100 UNIDADES	ITC	R\$ 2,00	R\$ 140,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:45:51 -03'00'

Assinatura



000712

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

93	450	PCT	SACO PARA LIXO 30 LITROS COMUM PACOTE COM 10 UNIDADES	ELEFANTE	R\$ 1,55	R\$ 697,50
102	70	UND	SUPORTE PAREDE PARA TOALHA	IMPORT	R\$ 10,50	R\$ 735,00
103	80	UND	TOALHA ROSTO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA DE 50 CM	SANTA MARIA	R\$ 6,30	R\$ 504,00
104	80	UND	TOALHA BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 1.40CM, LARGURA DE 70 CM	SANTA MARIA	R\$ 11,55	R\$ 924,00
105	150	UND	TALCO FRASCO COM 200 GRAMAAS EM EMBALAGEM PADRONIZADA E COM DATA DE VALIDADE	BABY	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
106	150	PCT	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	VORG	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
108	300	UND	VASSOURA PRENSADA BASE DE MADEIRA CHAPA PREGADA CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 1300MM	NACIONAL	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
109	90	UND	VENENO PARA INSETOS EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML.	RAID	R\$ 8,40	R\$ 756,00
110	30	UND	VASSOURA DE NACIONAL	NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 240,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:46:10
-03'00'



000713

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

VASCULHAR						
111	130	UND	VASSOURA DE PALHA	NACIONAL	R\$ 3,95	R\$ 513,50
112	150	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA	NACIONAL	R\$ 4,70	R\$ 705,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- 2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- 2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:46:33
-03'00'

9



000714

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:46:52 -03'00'

10



000715

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 – A Prefeitura Municipal de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.
- 6.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias uteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.
- 6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal
- 6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital
por LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:47:11
-03'00'

11

[Handwritten signature]
Assinatura



000716

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

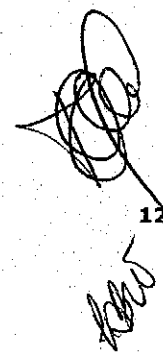
CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO
FARIAS

GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:47:28 -03'00'



12

Assinatura



000717

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital
por LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:47:44
-03'00'



000718

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Preços;

- 11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:48:18 -03'00'

14



000719

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 -Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor **Henrique Santana Araújo, cpf 074.793.395-26**, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585

Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.20 11:48:37 -03'00'

15



000720

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 15 de Abril de 2021.

Alba Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rosiane Veríssimo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA
ÓRGÃO PARTICIPE

Leyla Braz Guimarães
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
LEYLA BRAZ GUIMARÃES
ÓRGÃO PARTICIPE

L & V COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MERCADORIA EM GERAL
LTDA
LUIS RICARDO FARIAS GOMES
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

Ala de Lacerda O.V. Dias
Ana Cristina dos Santos Pereira

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

16

LUIS RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Assinado de forma digital por LUIS
RICARDO FARIAS
GOMES:03118661585
Dados: 2021.04.19 15:59:18 -03'00'